



PROPOSIÇÃO VETADA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 62, de 26 de junho de 2017.

Projeto nº 15/2019, de autoria dos Vereadores Dr. Antônio Aguiar e Zé Márcio.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 62, de 26 de junho de 2017, fica acrescido do inciso IV:

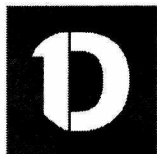
"Art. 1º - Ficam autorizadas, em zonas de ZR2 e ZR3, além das já instituídas por legislação específica, as atividades inframencionadas:

(...)

IV - imobiliárias administradoras de imóveis e congêneres.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 774B-0DFF-0295-8855

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 21/07/2021 16:33:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/774B-0DFF-0295-8855>